



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. JOSÉ CARLOS FIRME**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.567.229-0 SSP/SP e do CPF n.º 214.194.558-50..

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso do prédio da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares (LOTE 2)**" para:

- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,706650%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante, perfazendo o valor mensal atualizado conforme quadro abaixo:

Secretaria	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal com reajuste de 4,706650%
Educação	R\$ 590.416,02	R\$ 618.204,84

- II. **Acréscimo** de 17 controladores de acesso, sendo 08 diurnos e 11 noturnos, conforme justificativa do solicitante, com valor mensal, de R\$ 102.182,13 (cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), equivalente a **17.306801736172%** do valor inicial do contrato, passando o valor global de R\$ 618.204,84 para 720.386,97 (setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
- III. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, conforme justificativa do solicitante.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025	2026
EDUCAÇÃO	268	R\$ 4.711.330,76	R\$ 475.455,40
	343	R\$ 1.570.443,59	R\$ 158.485,13
	342	R\$ 1.570.443,59	R\$ 158.485,13
TOTAIS		R\$ 7.852.217,93	R\$ 792.425,66
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.644.643,60</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 FEV. 2025

**JOSÉ CARLOS FIRME**  
Secretário Municipal de Educação

Maria Paula Antunes Vieira  
Secretaria Adjunta de Educação  
RG:18.044.383

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
melissa.lemos@milclean.com.br

Representante Legal

D4Sign

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

Ana Paula Lerte Felix dos Santos  
Matricula 916.839  
RG: 40.896.182-6

Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo  
RG: 44.652.528-4

